



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Meio Ambiente - Interino

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2102 Quinta- Feira, 18 de Fevereiro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **IGOR DE SOUZA MACHADO**, matrícula 3.254, portador da CNH 06712533494, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

ETIOS – Placa LTU3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ANDRÉ SILVA GONÇALVES**, matrícula 3.788, portador da CNH 03595813802, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

ETIOS – Placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**, matrícula 3.746, portador da CNH 05558759306, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

ETIOS – Placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS**, matrícula 3.495, portadora da CNH 05421361074, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

ETIOS – Placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente às DISPENSAS LICITATÓRIAS constantes nos processos nº 7774/2020, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2086, datado de 28 de janeiro de 2021, nº 0070/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2079, datado de 20 de janeiro de 2021, nº 0400/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2079, datado de 20 de janeiro de 2021 e 0401/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2084, datado de 26 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos (...)

(...)

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

LEIA-SE

Ao apreciar a solicitação, com base na ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei nº 13.979/2020. Usando por analogia o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e ante a prorrogação do Estado de Calamidade a nível Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 47.454/2021, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos (...)

(...)

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro base na ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei nº 13.979/2020. Usando por analogia o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e ante a prorrogação do Estado de Calamidade a nível Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 47.454/2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe a ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei nº 13.979/2020. Usando por analogia o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e ante a prorrogação do Estado de Calamidade a nível Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 47.454/2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Diretora Geral de Administração da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0555/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. MARLUS MEIRELES COELHO DE OLIVEIRA; **FUNÇÃO:** Médico de Saúde de Família, referência XV, na USF do bairro Roçadinho; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 10 de março de 2021 e findando-se em 09 de setembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 10.467,44 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034 – 3.1.90.04- Fontes: 01 e 04 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – Obrigações patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0539/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Vanda Vieira da Silva; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 12 de fevereiro de 2021 e findando-se em 11 de agosto de 2021, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 Fontes: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 - Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 065/2020– PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 3303/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

41	01-07-0365	Biscoito salgado - integral, sem recheio, multipack. Produto contendo cereal integral como principal ingrediente. Embalagem de, no mínimo, 120g (embalagem contendo 6 pacotes).	PIT STOP	UN	6.350,000	0,0000	2,9800
Total do Fornecedor ----->					30.426,000		

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------

Nr. do Processo: 3303/2020

Licitação: 65/2020 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 5506 - ROTA 393 ALIMENTOS LTDA

2	01-07-0265	Arroz agulhinha - tipo 01 - pacote 05 kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BOM PRATO	PCT	7.616,000	0,0000	17,4000
5	01-07-0309	Carne Bovina tipo Seca – traseiro – pacote 05 kg 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PARAÍSO	PCT	72,000	0,0000	147,5000
15	01-07-0069	Leite desnatado U.H.T., tetra pack. Embalagem de 1 litro com validade mínima de 6 mese	QUATÁ	L	2.200,000	0,0000	3,7300
16	01-07-0269	Leite integral - 1 Litro U.H.T., tetra pack. Embalagem de 1 litro com validade mínima de 6 mese	QUATÁ	UN	6.400,000	0,0000	3,8500
24	01-07-0175	Sardinha- Ao próprio suco com óleo de soja. Peso líquido 125g. Peso drenado 83g. Contendo naturalmente ômega 3. Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA.	NAUTIQUE	LT	5.250,000	0,0000	3,2800
39	01-07-0265	Arroz agulhinha - tipo 01 - pacote 05 kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BOM PRATO	PCT	2.538,000	0,0000	17,4000
41	01-07-0365	Biscoito salgado - integral, sem recheio, multipack. Produto contendo cereal integral como principal ingrediente. Embalagem de, no mínimo, 120g (embalagem contendo 6 pacotes).	PIT STOP	UN	6.350,000	0,0000	2,9800
Total do Fornecedor ----->					30.426,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de Fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos